

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a realização de licitação na modalidade Registro de Preços por menor preço unitário, para contratação de empresa na aquisição de materiais de construção, eletrônicos, hidráulicos, ferramentas, pinturas e outros materiais para realização de reparos e melhorias na estrutura física e na ampliação e manutenção da rede de distribuição de água destinado ao SAMA E de Nova Trento.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, eletrônicos, hidráulicos, ferramentas, pinturas e outros materiais para realização de reparos e melhorias na estrutura física e na ampliação e manutenção da rede de distribuição de água destinado ao SAMA E de Nova Trento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arame galvanizado nº 14	Kg	20		
2	Arame Recozido nº 18	Kg	20		
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	10		
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	10		
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	2000		
6	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	100		
7	Cadeado 25 mm	Unid.	20		
8	Cadeado 35 mm	Unid.	20		
9	Cadeado 50 mm	Unid.	20		
10	Cal de Pintura Extra 8kg - Branco	Unid.	20		
11	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	80		
12	Cimento - 50kg	Unid.	100		



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

13	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	50		
14	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	50		
15	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	50		
16	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	50		
17	Lixa D'água 120	Unid.	500		
18	Lixa P150 - amarela	Metro	2000		
19	Prego 16 x 24	Kg	10		
20	Prego 17 x 27	KG	10		
21	Serrinha de Aço	Unid.	500		
22	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	500		
23	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	5		
24	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	50		
25	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	50		
26	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	150		
27	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	1000		
28	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	1000		
29	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	100		
30	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	100		
31	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	100		
32	Bucha Plástica S-5	Unid.	100		
33	Bucha Plástica S-6	Unid.	100		
34	Bucha Plástica S-8	Unid.	100		
35	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	500		
36	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	500		
37	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	500		
38	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	500		
39	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	500		
40	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	500		



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

41	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500		
42	Caixa D'água, polietileno – 1000 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	2		
43	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100		
44	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100		
45	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	10		
46	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	500		
47	Condutele PVC Branco 1” c/ tampa cega, encaixe 3 tampao e 5 entradas	PC	50		
48	Tampa 1 interruptor consulete	PC	20		
49	Tampa 3 interruptor consulete		20		
50	Tampa 1 tomada e 1 interruptor condutele	UN	20		
51	Pilha Alcalina AAA		50		
52	Pilha Alcalina AA - recarregavel	UN	30		
53	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	10		
54	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	10		
55	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	10		
53	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	10		
54	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	20		
55	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	20		
56	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	20		
57	Lâmpada tubular led 20w120cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	20		
58	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	20		
59	Louca coluna para lavatório	PC	3		
60	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	3		
61	Louca vaso com caixa acoplada	PC	3		
62	Louca vaso convencional	PC	3		
63	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	20		
64	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	1000		



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

65	Refletor led 100w	PC	50		
66	Refletor led 200w	PC	50		
68	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	50		
69	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	20		
70	Caixa d'água reforçado com fibra de vidro para água potável – 10.000L NBR 10.355/2015e/ou 13.210/2005	Unid	2		
71	Caixa d'água reforçado com fibra de vidro para água potável – 20.000L NBR 10.355/2015e/ou 13.210/2005	Unid	4		
72	Caixa d'água reforçado com fibra de vidro para água potável – 25.000L NBR 10.355/2015e/ou 13.210/2005	Unid	4		
73	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	5		
74	Serrote	Unid.	5		
75	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	5		
76	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30		
77	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	30		
78	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	10		
79	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	5		
80	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	5		
81	Grosa	Unid.	20		
82	Facão – 16” - 40cm	Unid.	5		
83	Foice laminada com cabo	Unid.	5		
84	Machado com cabo	Unid.	5		
85	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	5		
86	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	5		
87	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30		
88	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	10		
89	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	30		
90	Picareta com cabo	Unid.	20		
91	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	5		
92	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	5		



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

93	Vassoura de arame regulável	Unid.	5		
94	Mourão de concreto curvo – altura 2,00 metros	Unid	50		
95	Mourão de concreto curvo – altura 2,50 metros	Unid	100		
96	Mourão de concreto curvo – altura 3,00 metros	Unid	100		
97	Mourão de eucalipto tratado – altura 2,00 metros – diâmetro 12-16 cm	Unid	50		
98	Mourão de eucalipto tratado – altura 2,50 metros – diâmetro 12-16 cm	Unid	100		
99	Mourão de eucalipto tratado – altura 3,00 metros – diâmetro 16-22 cm	Unid	100		
100	Tela alambrado 15cmx5cmx1,52m Galvanizada soldada	Metros	200		
101	Tela alambrado 15cmx5cmx1,83m Galvanizada soldada	Metros	500		
102	Tela alambrado 15cmx5cmx2,03m Galvanizada soldada	Metros	800		
103	Broxa 800/2	Unid.	5		
104	Fita crepe branca 25x50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	10		
105	Pincel 2.1/2"	Unid.	5		
106	Pincel 695 3"	Unid.	5		
107	Pincel 695 4"	Unid.	5		
108	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	5		
109	Solvente – 5 litros	Unid.	2		
110	Thinner Diluente - 5L	Unid.	2		
111	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	10		
112	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	20		
113	Tinta Esmalte azul – 3,6L - Premium	Unid.	20		
114	Tinta Esmalte azul 18 L - premiun	Unid	10		
115	Areia media Assentamento de Tubulação (limpa)	M³	700		
TOTAL ESTIMATIVO EM R\$					



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no Estudo Técnico Preliminar. Por tratar-se de fornecimento de materiais, será permitida a participação apenas de pessoa jurídica.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora mediante autorização do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no local indicado pela autarquia em até 20 (vinte) dias consecutivos após cada autorização.

Somente serão considerados, para fins de pagamento, a entrega dos produtos que cumpram com os descritivos mínimos.

Obrigações Mínimas da Contratada:

-A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

-Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos entregues, sanando eventuais deficiências no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, e que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

-Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

-A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado em até 5º (quinto) dias após o recebimento do produto/serviço, devidamente atestado pelo fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços.

Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx**, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas dos itens a serem adquiridas estão abaixo estimadas:

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

13.001 – Serviço Autonomo Municipal de Água e Esgoto
2.035 – Captação, Tratamento e Distribuição de Agua
12.3.3.90.30.24.00.00.0 Material para Manutenção de Bens Imoveis
12.3.3.90.30.26.00.00– Material Eletrico e Eletronico
12.3.3.90.30.42.00.00- Ferramentas

XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Deverá ser entregue na Sede do SAMAE, na rua dos Imigrantes, 356-Centro, Nova Trento/SC, conforme definido pelo Setor de Responsavel.

XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Nova Trento, 07 de Junho de 2024.

Adeni de Lima
Agente de Contratação